



3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
Rua Fernandes Lima, n. 96, bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-000.  
Telefone (82) 3421-3487.

## REGULAMENTO

### LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - 2018

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Laboratório oferece o total de **15** vagas, cujo preenchimento parcial ou integral fica a exclusivo critério da comissão de seleção.

1.1.1. Os estudantes selecionados deverão se associar ao IBCCRIM.

1.2. Haverá encontro semanal na sede da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Alagoas, situada à **Rua Fernandes Lima, n. 96, no centro da cidade de Palmeira dos Índios/AL**, ou em local a ser combinado com alunos e alunas, preferencialmente às **terças, das 16h às 17h30min.**

1.2.1 O primeiro encontro semanal ocorrerá no dia **03/04/2018**, e o último no dia **18/12/2018.**

1.3. As atividades incluirão aulas com professores e pesquisadores das ciências criminais por meio de transmissão audiovisual e presencialmente, bem como debates, oficina de método e desenvolvimento de pesquisa individual, conduzidos pela coordenação do Laboratório.

1.3.1. O programa do curso será dividido em **cinco módulos**, que versarão sobre Processo Penal, Direito Penal, Direitos Humanos e Fundamentais, Criminologia e Política Criminal, nos quais se incluirão, ainda, as oficinas de metodologia de pesquisa.

1.3.2. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes em anexo próprio.



3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
Rua Fernandes Lima, n. 96, bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-000.  
Telefone (82) 3421-3487.

## 2. COMPROMISSOS E BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

### 2.1. São compromissos dos participantes do Laboratório:

2.1.1. Frequência obrigatória ao local já indicado (item 1.2) para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 3 (três) faltas por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da aula;

2.1.2. Entrega, pontual, dos projetos de pesquisa e dos trabalhos finais:

### 2.2. A entrega de projeto de pesquisa deverá ser entregue aos coordenadores até o dia **30 de outubro de 2018**.

2.2.1. O projeto de pesquisa deverá ter mínimo de 5 e máximo de 10 páginas e deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos e Plano de Trabalho.

2.2.2. A formatação do Projeto de Pesquisa deverá seguir o mesmo padrão do trabalho final.

### 2.3. A entrega de trabalho final será no dia **30 de abril de 2019**, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3.1 A avaliação será feita pela Coordenação Regional do Laboratório e professores convidados.

### 2.4. São benefícios dos participantes do Laboratório:

2.4.1. Ao estudante que tiver no máximo 3 (três) faltas semestrais, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido certificado de aprovação no Laboratório de Ciências Criminais 2018, em que constará a carga horária do curso;

2.4.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos serão encaminhados à sede do IBCCrim com sugestão de publicação em periódico a definir.



### 3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Rua Fernandes Lima, n. 96, bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-000.

Telefone (82) 3421-3487.

2.4.3. Os autores dos melhores trabalhos serão selecionados para exposição oral de seu texto no Seminário de Iniciação Científica que será realizado na cidade de São Paulo em 2019, em data ainda não definida.

2.4.4. Os alunos aprovados no Laboratório poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

## 3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e entregue (com via protocolada) à Coordenação Regional do Laboratório.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.2. Caso o projeto de pesquisa não seja entregue na data estabelecida, ele deverá ser entregue na semana subsequente, mediante autorização da Coordenação, apresentando-se justificativa e com redução da nota final atribuída. Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega do projeto.

3.2.1 Após a entrega, o projeto será considerado aprovado ou reprovado. Se reprovado, o estudante terá mais 1 (uma) possibilidade de reapresentação, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação do resultado pela Coordenação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) Deverá ter entre 30 e 60 páginas, em formato de artigo científico, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar



**3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Rua Fernandes Lima, n. 96, bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-000.

Telefone (82) 3421-3487.

em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada.

b) De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6022), e para fins deste curso, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais;

c) Deverá ser apresentado em conformidade com as normas para elaboração de artigo científico da ABNT;

d) O trabalho deverá ser entregue em uma via impressa e encadernadas em espiral, e duas vias digitais por meio de arquivo eletrônico (CD), contendo o nome completo do estudante, o título do trabalho e o nome do orientador.

3.3.1 A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação Regional do Laboratório, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.4 Não serão admitidos trabalhos finais entregues fora do prazo estipulado por este regulamento.

3.5. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente junto à Coordenação Regional do Laboratório.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação Regional do Laboratório.

**Julio Gomes Duarte Neto**  
**Coordenador Chefe**

**Francisco de Assis de França Júnior**  
**Presidente da 3ª Subseção de Palmeira dos Índios – OAB/AL**  
**Coordenador Adjunto**



**3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
Rua Fernandes Lima, n. 96, bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-000.  
Telefone (82) 3421-3487.

**José Ailton da Silva Júnior**  
**Presidente da Comissão de Educação Jurídica, Estágio e Exame de Ordem da 3ª**  
**Subseção**  
**Coordenador Adjunto**

**Bruno de Oliveira Pinto Ferraz**  
**Membro da Comissão de Educação Jurídica, Estágio e Exame de Ordem da 3ª**  
**Subseção**  
**Coordenador Adjunto**

**Carlos Guedes de Lacerda**  
**Membro da Comissão de Educação Jurídica, Estágio e Exame de Ordem da 3ª**  
**Subseção**  
**Coordenador Adjunto**

**Sandro Rogério Melros de Oliveira Rios**  
**Membro da Comissão de Educação Jurídica, Estágio e Exame de Ordem da 3ª**  
**Subseção**  
**Coordenador Adjunto**